

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0123/2023**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2024.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do **Sr. JAIR FRANCISCO CAMARGO – Secretário de Licitações e Compras**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SILVIO GABRIEL**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **11/01/2024** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;

- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

1.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa **estimativa de consumo anual** sem que haja obrigação de contratação total.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rosana.sp.gov.br> ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site <http://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2023
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço – e-mail)

PREFEITURA DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2023
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço – e-mail)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

2.7.6. - Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo,

estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por **instrumento público ou particular (Anexo VII)**, **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 **Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 **Os documentos aludidos para o credenciamento deverão**

estar FORA dos envelopes “I” e “II”.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de ***cópia autenticada***, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias corridos**, após a publicação da **Ata de Registro de Preços**, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 14.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 14.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, utilizando-se **preferencialmente** do **modelo de proposta – Anexo VI, podendo apresentar proposta de preços para todos os itens ou tão somente para os itens de seu interesse**, devendo ser apresentada de forma datilografada, impressa por processo eletrônico ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

a) nome, endereço, CNPJ, inscrição Estadual, telefone/fax, email do licitante;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item;**

d) preço unitário, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**;

i) Garantia dos produtos contra defeito de fabricação.

j) Prazo de validade dos produtos de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade DOS QUE POSSUÍREM**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.4. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a, **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do produto** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.8. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.8.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.8.1**.

6.8.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.8.1**.

6.8.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.8**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.8.1 e 6.8.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.8**, com vistas à redução do preço.

6.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.8**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.12.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.12.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.13. Conhecido a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.13.1. Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.13**, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.6.3 a 7.6.5**.

6.13.2. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.10**.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.17. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.17.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.17.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.17.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.17.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.18. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.18.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários por produto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7**, do presente edital.

6.18.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela

ou à totalidade da remuneração.

6.18.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.18.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):**

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

b) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador

for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **itens 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação e convocação dos beneficiários para **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior), em Rosana – SP**, dirigidos ao Prefeito desta Administração.

9.7. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9.8. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preço deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo(s) eventual(is) beneficiário(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida ata**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura da Ata.

10.2.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

10.3. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte final do item **10.2**.

10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

10.6.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.6.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.6.5. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

10.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.8. O(s) fornecedor(es) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.9. O(s) pedido(s) de fornecimento ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou

equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada prevista de **R\$ 278.445,12 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**, para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2023: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental; Manutenção de Atenção Básica; Manutenção dos Serviços do Dpto. De Obras; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Manutenção dos Serviços de Turismo; Manutenção dos Serv. da Cidade de Primavera e Manutenção dos Serviços de Administração.**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

14.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços na Prefeitura de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.2 O atraso injustificado na execução da na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 14.1.3.

14.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada a penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Pregão;

- 14.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste
- 14.3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 14.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4 - fazer declaração falsa;
- 14.3.5 - cometer fraude fiscal;
- 14.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

14.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

14.5 - A Prefeitura de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

15.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Rosana.

15.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**.

16.2. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo

Pregoeiro.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias corridos**, findo o qual serão inutilizados.

16.5. Os preços registrados serão publicados no DOM-SP (Diário Oficial do Município de Rosana), trimestralmente.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta;
- VII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rosana, 07 de dezembro de 2023.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo nº 0123/2023 - Pregão (Presencial) nº 089/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Descrição do produto	Unid.	Estimativa de aquisição para 12 meses
1	AVENTAL EM PVC NA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.	UNID.	197
2	AVENTAL DE SEGURANÇA EM LONITA NA COR BRANCA, AZUL, BERGE OU VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.	UNID.	70
3	AVENTAL EM RASPA DE COURO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO, TAMANHO M	UNID.	10
4	AVENTAL EM RASPA DE COURO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO, TAMANHO G	UNID.	10
5	AVENTAL TERMICO ANTICHAMA DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RETARDANTE A CHAMA COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL; PROPORCIONA ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LIQUIDOS QUENTES OU VAPORES. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 120 cm, RESPECTIVAMENTE, LARGURA E COMPRIMENTO.	UNID.	29
6	BANDEIROLA COR LARANJA , CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA 0,30MM, DIMENSÕES: 30CM(A)X40CM(L), POSSUI 2 ILHOSES. ACOMPANHA BASTÃO DE MADEIRA.	UNID.	1
7	BOCAL (MASCARA DESCARTÁVEL TNT TRIPLA CAMADA) COR BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO-NÃO TECIDO (TNT) HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL; EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% EM PROLIPROPILENO (ATÓXICO E ANTI-ALÉRGICO) E UMA SEGUNDA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, POSSUIR ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA E CLIPS NASAL PACOTES COM 100 UNIDADES MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	Pct	300

8	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA , CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDO AO CROMO COM PALMILHA DE MONTAGEM, SOLADO EM POLIURETANO (PU) INJEÇÃO DIRETA BIODENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, COURO RELAX OU LISO, COR PRETA; FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED; COLARINHO ACOLCHOADO NA COR PRETA NUMERAÇÃO 34 A 46 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA. NORMAS: NBR ISO 20345:2008 (DE SEGURANÇA) NBR ISO 20346:2008 (DE PROTEÇÃO) NBR ISO 20347:2008 (OCUPACIONAL) OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20346:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008 e NR-6.	Par	400
9	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS , CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO NA COR BRANCA COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 mm, FORRO EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE <u>CORRENTE ELÉTRICA</u> E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, CLASSE DE ISOLAMENTO DE ATÉ 1000 Volts OU 1 KV; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NR-6, ABNT NBR ISO 20345:2008/En 345-1, ABNT NBR ISO 20346:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008 CONFECCIONADA EM SEGUINTE NUMERAÇÕES: Nº 37 - 4 PARES, Nº 38 - 4 PARES, Nº 39 - 4 PARES, Nº 40 - 6 PARES, Nº 41 - 4 PARES, Nº 42 - 2 PARES.	Par	24
10	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA , FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA NOBUCK HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COLARINHO ACOLCHOADO FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM NYLON DUPLA FRONTURA DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, NA COR MARROM OU PRETA . NUMERAÇÃO DO 37 A 46 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA OBEDECENDO AS EXIGENCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20346:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008 E NR 6.	Par	100
11	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA DE BORRACHA , TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, SEM FORRO, CANO LONGO APROXIMADAMENTE 240mm, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA, COR BRANCA NUMERAÇÃO DA 35 A 45 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NR 6 QUE REGULAMENTA O PRODUTO.	Par	170
12	CAPUZ TOUCA TIPO BATACLAVA EM ALGODÃO OU BRIM TAMANHO ÚNICO.	UNID.	60
13	CALÇA DE CHUVA , CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: Tam M - 50, Tam G - 60	UNID.	110
14	CAPA DE CHUVA , CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: Tam G - 150, Tam GG - 100 Unidades.	UNID.	250

15	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL PARA ELETRICISTA CLASSE B, <u>TIPO I</u> CONSTITUÍDO DE CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJECTADA EM UMA ÚNICA PEÇA, POSSUIR FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA QUE SEJAM ACOPLADOS PROTETORES FACIAIS OU AUDITIVOS, CARNEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, CORDA EM POLIETILENO OU TECIDO, JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA; PRESILHAS DE AJUSTE E PRESILHAS DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO AO CASCO E TIRA DE NUCA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, TIRA ABSORVENTE DE SUOR - ESPUMA DUBLADA COM POLIÉSTER PADRÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 8221 E NR 6 - NORMA REGULAMENTADORA DO MTE NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO .	UNID.	2
16	CAPACETE DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL , CLASSE B, <u>TIPO II</u> , COM JUGULAR, MODELO <u>ABA FRONTAL</u> . INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS PERIGOSOS EM USOS GERAIS, POSSUIR FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA QUE SEJAM ACOPLADOS PROTETORES FACIAIS OU AUDITIVOS, CARNEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, CORDA EM POLIETILENO OU TECIDO, JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA; PRESILHAS DE AJUSTE E PRESILHAS DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO AO CASCO E TIRA DE NUCA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, TIRA ABSORVENTE DE SUOR - ESPUMA DUBLADA COM POLIÉSTER PADRÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 8221 E NR 6 - NORMA REGULAMENTADORA DO MTE NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO .	UNID.	10
17	CINTO TIPO PÁRA-QUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM. POSSUI CINCO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UMA MEIA ARGOLA PEITORAL EM AÇO, UMA MEIA ARGOLA UMBILICAL EM AÇO, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI CINCO FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM NAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. POSSUI CONECTOR CLASSE B EM AÇO COM ABERTURA DE 21 +-3 MM PARA ELO DE LIGAÇÃO. POSSUI DUAS ALÇAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM MANGUEIRA PLÁSTICA COMO PORTA FERRAMENTAS. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 180 MM E 670 MM DE COMPRIMENTO, E NOS OMBROS, ALTURA DE 90 MM E 380 MM DE COMPRIMENTO E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5mm (NORMA DIN 53438/1984), INCLUI MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA SER UTILIZADO COM O TRAVA QUEDAS. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UNID.	5

18	CONE EM PVC TIPO BARRIL APLICAÇÃO: CILINDRO CANALIZADOR É UM DISPOSITIVO DE CONTROLE DE TRÁFEGO, AUXILIAR A SINALIZAÇÃO, DE USO TEMPORÁRIO, UTILIZADO PARA CANALIZAR E DIRECIONAR O TRÁFEGO E DELIMITAR ÁREAS CARACTERÍSTICAS: O CILINDRO DEVE TER O CORPO OCO MOLDADO EM POLIETILENO PIGMENTADO DE LARANJA. DEVE TER ALTURA TOTAL DE 115 CM, PESO ENTRE 7 E 8 KG E POSSUIR RESERVATÓRIO VAZIO, FORMATO TOTALMENTE CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM NA ÁREA REFLETIVA, SOBRE BASE QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS DE 25 CM ALTURA POR 61 CM DE LADO EXTERNO, 48 CM DIÂMETRO INTERNO, E CAVIDADE COM 20 CM DE ALTURA PARA REGULAR SEU PESO COM SACOS DE AREIA OU ÁGUA. SUA BASE PLANA DEVE POSSUIR 8 SAPATAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PASSAGEM DE CORRENTE DE ÁGUA, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. PELÍCULA RETRO-REFLETIVA O CILINDRO DEVE SER PREDOMINANTEMENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE TRÊS (03) FAIXAS RETROREFLETIVAS AUTO-ADESIVAS BRANCAS FLEXÍVEIS COM 10 CM DE LARGURA CADA, APLICADAS NAS ÁREAS REBAIXADAS DO CILINDRO. AS FAIXAS FLEXÍVEIS DEVEM TER REFLETIVIDADE CONFORME PELÍCULAS TIPO II DA NBR 14644(1) E, POSSUIR ADESÃO ADEQUADA AO SUBSTRATO DE APLICAÇÃO, DE FORMA A GARANTIR ADERÊNCIA PARA O USO DIURNO, NOTURNO EM LOCAIS DE BAIXA VISIBILIDADE, COMO: TÚNEIS, ÁREAS DE NEBLINA, ETC. CONFORME A NORMA ABNT NBR 15692/2009.	UNID.	15
19	COLETE REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE NA COR VERDE FLUORESCENTE C/ UM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLECTIVAS DUPLA, FECHAMENTO FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NOS TRABALHOS OU OPERAÇÕES COM ELETRICIDADE NAS VIAS PÚBLICAS OU EM RODOVIAS PARA BLOQUEIOS E/OU DESVIOS DE TRANSITOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, TAMANHO ÚNICO.	UNID.	180
20	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC PRODUZIDO EM POLIÉTILENO FLEXÍVEL LEVE COM CARACTERÍSTICAS IDEAIS PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E TRÁFICO URBANO E EM RODOVIAS, CONFORME NBR 15071. COR: LARANJA COM REFLETIVOS BRANCOS NAS DIMENSÕES 750 mm DE ALTURA POR 400X400 mm DE BASE PESO APROXIMADAMENTE 3,1 Kg.	UNID.	85
21	FITA ANTIDERRAPANTE FEITA DE RESINA À BASE DE VINIL, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, GRÃO ABRASIVO E PAPEL MEDINDO 48 mm DE LARGURA X 20 mts DE COMPRIMENTO CADA ROLO.	UNID.	3
22	FILTRO QUIMICO PARA MASCARA FACIAL (FUL FACE) DE VAPORES ORGÂNICOS (VO) E GAZES ÁCIDOS (GA) COM CARVÃO ATIVADO TIPO: 3810 A1B1 COD:514935 PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO COM A MASCARA FULLFACE ABSOLUTE SILICONE AZUL STD OU FULLFACE ABSOLUTE SILICONE AZUL.	Par	25
23	FILTRO QUIMICO PARA MASCARA SEMI FACIAL DE VAPORES ORGÂNICOS (VO) E GAZES ÁCIDOS (GA) COM CARVÃO ATIVADO TIPO: CLASSE 1 RC 203 UTILIZADO SEMPRE AOS PARES NO RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 306.	Par	35
24	FAIXAS ADESIVAS REFLETIVAS CONSTITUIDA DE PELICULA MICROPLISMÁTICA ALTAMENTE REFLETIVA PROJETADA PARA DEMARCAÇÃO DAS LATERAIS E TRAZEIRA DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS E NAS LATERAIS DE CAÇAMBAS DE LIXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E DETECÇÃO, COM COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASTM E 810 EM CANDELAS/LUX/M², ATENDENDO OS ITENS DE ESPECIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 128, 132, 152, 316 E 366 DO CONTRAN QUE TRATA DO ASSUNTO, INCLUINDO A INSCRIÇÃO "APROVADO DENATTRAN" MEDINDO 5 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES OU EM ROLOS DE NO MÍNIMO 30 METROS;	Pct	20

25	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA , COM DORSO DE POLIETILENO SEM ADESIVO COR: ZEBRADA (AMARELO E PRETA), ESPESSURA: 0,035 mm ALONGAMENTO DE + OU - 130%, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 24,5 N/25 mm LARGURA DE 7 cm, EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 200 mts.	UNID.	70
26	LUVA DE MALHA DE TRICÔ PIGMENTADA NA COR PRETA, TAM. 9" POLEGADAS.	Par	340
27	LUVA DE MALHA TRICOTADA EM FIOS DE COBRE/POLIAMIDA SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA EM BANHO DE POLIURETANO (PU) NA PALMA, DEDOS E PONTA DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO ACABAMENTO EM OVERLOQUE; PARA USO NUMA ESD AMBIENTE (RISCOS DE DESCARGA ELETROSTÁTICA), NA COR VERDE NA EM CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS EN3884-1-3-1, EN388:2003, EN1149-2:1997, EN420: 2003+A1:2009 E AINDA DE ACORDO COM NBR14164.	Par	50
28	LUVA DE BORRACHA NITRILICA NAS CORES VERDE OU AZUL CANO LONGO MÉDIA DE 30 Centímetros NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. 8" Polegadas	Par	190
29	LUVA DE BORRACHA NITRILICA NAS CORES VERDE OU AZUL CANO LONGO MÉDIA DE 30 Centímetros NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. 9" Polegadas	Par	160
30	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA, PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO 5 Kv (Tensão de Ensaio), CLASSE 0 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 5000 Volts, TIPO II RESISTENTE AO OZÔNIO (O ³) NA COR PRETA, NO TAMANHO 8" POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 356 mm APROXIMADAMENTE; TARJA IDENTIFICADORA NO PUNHO NA COR <u>AMARELA</u> ; ATENDENDO AS NORMAS DA ANSI/ASTM, D120 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT NBR 10622 .	Par	5
31	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO , COR NATURAL CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO DEDO E DORSO, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E, REFORÇO MEIA LUA NA VEIA DO PULSO; PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO COM CINTA AJUSTAVEL NO DORSO, PUNHO DE 15 cm DE COMPRIMENTO, TAMANHOS DA PALMA DE 9" OU 10" POLEGADAS , INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; A LUVA DE COBERTURA DEVE SER USADA SOBRE AS LUVAS DE BORRACHA PARA ALTA E MÉDIA TENSÃO.	Par	10
32	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE EM MALHA TRICOTADA COM 2 FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL E POLIAMIDA, SEM REVESTIMENTO, TAMANHO DO PUNHO 10; SUGESTÃO DE UTILIZAÇÃO: ATIVIDADES LEVES/MODERADAS COM RISCO DE CORTES ACIDENTAIS POR LÂMINAS LISAS NA COR BRANCA OU CINZA NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: P - 5 PARES, M - 6 PARES, G - 5 PARES .	Par	16
33	LUVA DE MALHA DE AÇO , ANÉIS EM AÇO CROMO-NÍQUEL, FECHO EM AÇO, ESLO DE ESPESSURA DE 0,55 mm, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SÃO EXTREMAMENTE DURÁVEIS, SÃO MUITO MALEÁVEIS, PERMITINDO AO USUÁRIO EXERCER SUA FUNÇÃO NORMALMENTE. COM FECHAMENTO EM GARRAS PERMITE TOTAL HIGIENIZAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, DE PUNHO CURTO, USADA NAS ATIVIDADES DE CORTE DE CARNES, NOS SEGUINTE TAMANHO M(2) E TAMANHO P(2) .	Par	4
34	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) PARA BAIXA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM REVESTIMENTO EXTERNO EM NYLON RESINADO OU PVC, IMPERMEÁVEL OFERECER PROTEÇÃO CONTRA O FRIO SÃO FORRADAS EM ALGODÃO OU LÃ COM FECHAMENTO NO PUNHO PARA TRABALHOS ATÉ -35°C INTERMITENTES; TAMANHO M.	Par	4

35	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TERMICA (CALOR) PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, COM PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE ARAMIDA FORRADO EM LONA COM COMPRIMENTO DE 20 cm FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO UNICO ; PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400° C.	Par	15
36	LUVA CONFECCIONADA EM SUEDINE COM REVESTIMENTO DUPLO NITRÍLICO NA PALMA E DORSO E PUNHO EM HELANCA (TÊXTIL). EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DERIVADOS DO PETRÓLEO, CORTES, RASGOS E PERFURAÇÕES. CONFECCIONADAS EM FORMAS ANATÔMICAS. LAVÁVEIS A MÃO OU EM MÁQUINAS. APLICAÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES. NÃO ENCOLHEM, NÃO ENDURECEM E NEM PERDEM O TATO.	Par	250
37	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS , CONFECCIONADA EM LATÉX, LISA, COM PÓ BIOBSORVÍVEL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, AMBIDESTRA COM SELO DO INMETRO, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: G - 40 CAIXAS, M - 50 CAIXAS, P - 20 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	Cx	110
38	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM PELICULA CURTIDA AO CROMO (VAQUETA), PUNHO COM ELÁSTICO DE BAIXA COMPRESSÃO (ELASTANO), LINHAS DE COSTURA EM ALGODÃO, TEOR GRAXO DO COURO DE 5 A 20%) - TEOR MÍNIMO DE CROMO (Cr 205) DE 2,5% TAMANHO G	Par	310
39	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA GERAL CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHOS G, M e P; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. XG - 70, TAM. G - 515 PARES, TAM. M - 590 PARES, TAM. P - 365 PARES.	Par	1.350
40	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE EXPESSURA DE 0,03 MICRAS , PACOTES COM 100 Unidades , APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS TAMANHO UNICO.	Pct	95
41	MÁSCARA PARA SOLDA DE SEGURANÇA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO DE 3 À 11 DIN FIXA , PROTEGE O USUÁRIO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUMINOSIDADE INTENSA. ALIMENTAÇÃO POR CÉLULAS SOLARES. ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO ÁREA DE VISÃO: 90X35MM DIMENSÕES DO FILTRO: 110X90X9MM ESTÁGIO CLARO: DIN 3 ESTÁGIO ESCURO: DIN 11 PESO EM TORNO DE 382G. OBEDECENDO AS • NORMAS: CE, EN175, EN 379, EN166, ANSI Z87.1, CSA Z94.3, AS/NZS 1338.1	UNID.	2

42	MASCÁRA DE PROTEÇÃO FACIAL FULLFACE ABSOLUTE SILICONE AZUL RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CORPO EM ELASTÔMERO AZUL. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR EM MAT. PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO À PEÇA POR ARO DE MAT.PLÁSTICO BRANCO, C/ 2 PARAFUSOS METÁLICOS. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA, EXISTE ABERTURA P/ ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO POR UMA ABRAÇADEIRA. ESTE DISPOSITIVO POSSUI, NA PARTE EXTERNA INFERIOR, UMA TAMPA DE MAT. PLÁSTICO PRETO DOTADA DE ABERTURAS E DE TELA METÁLICA E, EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR, SUPORTE C/ 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA, E, NA PARTE SUPERIOR, C/ 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO. O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES, UMA DE CADA LADO, P/ ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO, PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS. OS SUPORTES SÃO DOTADOS, NA PARTE DIANTEIRA, DE 1 ANEL DE BORRACHA E DE 1 ENCAIXE TIPO BAIONETA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/ 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO. JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA PRETA, PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO, TAMANHO M DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13695 e EN 136 (Peça facial inteira)	UNID.	5
43	MASCÁRA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATÓXICO COM TIRANTE ELÁSTICO. POSSUE DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, TAMANHO UNICO.	UNID.	12
44	MASCARA DESCARTÁVEL (RESPIRADOR) TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO NAS CORES BRANCA OU AZUL CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA CLASSE PFF-1 "S" PARA POEIRAS E NÉVOAS SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. NORMAS: NBR 13697/2010 ABNT NBR 13698:2011	UNID.	760
45	MASCARA DESCARTAVÉL RESPIRADOR PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS, MODELO DOBRAVEL, TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS PFF-2 CLASSE "S", DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO E COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO NA COR AZUL. NORMAS: NBR 13697/2010 ABNT NBR 13698:2011	UNID.	660

46	MASCARA DESCARTAVÉL RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, CLASSE "S". PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 13697/2010 ABNT NBR 13698:2011	UNID.	300
47	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES EM POLICARBONATO <u>INCOLOR</u> COM TRATAMENTO ANTI RISCOS E ANTIEMBAÇANTE; VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA; ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	UNID.	180
48	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES EM POLICARBONATO NA COR ESCURA <u>CINZA MÉDIO</u> COM TRATAMENTO ANTI RISCOS E ANTIEMBAÇANTE; VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA; ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	UNID.	160
49	PERNEIRA ANTI-CORTE (CANELEIRA) CONTRA PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHETOS CONFECCIONADA EM COURO COM 2 TALAS EM METAIS S/VELCRO COR: PRETA.	Par	12
50	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA, CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS ALMOFADADAS COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO (PVC), ARCO EM PVC ACOLCHOADO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE QUATRO HASTES COM REGULAGEM DE ALTURA DAS CONCHAS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO EM AÇO FLEXÍVEL; TESTADOS E APROVADOS DE ACORDO COM AS NORMA ANSI S12.6/1997 METODO B - METODO DO OUVIDO REAL COM OBTENÇÃO DE NÍVEIS DE REDUÇÃO DE RUÍDO SUBJECT FIT (NRRsf) ENTRE 20 a 27 dBs.	UNID.	31
51	PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG DE 3 FALANGE, POSSUINDO SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO, ATENUANDO NÍVEIS DE RUÍDO COM EFICÁCIA, TAMANHO ÚNICO, REUTILIZÁVEL, TRIPLA BORDA, EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, HIGIÊNICO. ACOMPANHA CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO. ATENUAÇÃO: 13 db.	UNID.	85
52	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA. CONFECCIONADO CONFORME DIRETRIZES DA NORMA ANSI Z.87.1/1989.	UNID.	80
53	PROTETOR SOLAR EM CREME RESISTENTE À ÁGUA (PELE SECA OU NORMAL) - FPS 30 UVA+UVB - EMBALAGEM DE 120 ML.	UNID.	500
54	PROTETOR SOLAR EM CREME RESISTENTE À ÁGUA (PELE SENSÍVEL) - FPS 60 UVA+UVB - EMBALAGEM DE 120 ML	UNID.	120
55	PROTETOR SOLAR EM CREME (PELE NORMAL OU SECA) - FPS 60 CONTRA RAIOS UVA+UVB C/ REPELENTE DE INSETOS EMBALAGEM DE 120 ML	UNID.	250

56	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO CONFECCIONADO VAQUETA LISA CURTIDO AO CROMO FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NO SISTEMA STROBEL ANTIBACTERIANA, SOLADO DE POLIURETANO BIODENSIDADE, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA POLIURETANO 15 mm DE ESPESSURA E 45 DENSIDADE; NAS NUMERAÇÕES DO 34 AO 45 DE UNIDADES DO PRODUTO EM PARES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA.	Par	196
57	SAPATO FEMININO DE SEGURANÇA PARA USO OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, COLARINHO ACOLCHOADO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA (PU) POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO COM TRATAMENTO SANITIZED, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOBREPALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LATÉX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS E ANTIPERFURANTE, NUMERAÇÕES DO 34 A 42 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	Par	163
58	SAPATO PARA USO OCUPACIONAL FEMININO BRANCO ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, COLARINHO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL NUMERAÇÕES DO 34 A 42 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	Par	100
59	TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5 mm (NORMA DIN 53438/1984) COM ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM EM UMA EXTREMIDADE E GANCHO DUPLA TRAVA ABERTURA DE 55MM NA OUTRA COM 1,28 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA UM MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA SER UTILIZADO JUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UNID.	10
60	TALABARTE DE POSICIONAMENTO TIPO REGULÁVEL C/ MOSQUETÃO; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA C22 E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5 mm (NORMA DIN 53438/1984). PROTETOR CONFECCIONADO EM FITA EMBORRACHADA. PARA SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA POSICIONAMENTO DO TRABALHADOR NOS TRABALHOS EM ALTURA PERMITINDO QUE ESTE TENHA AS MÃOS LIVRES DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Tam. Único.	UNID.	10
61	TALCO NEUTRO - SILICATO DE MAGNÉSIO 100% EM PÓ É UM PRODUTO INDICADO COMO SECATIVO EM SACOS DE 1 KG ; PARA SEREM USADOS EM CONJUNTO COM AS LUVAS ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTA.	UNID.	1
62	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MANGA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS DO USUÁRIO EM AGENTES TÉRMICOS (CALOR) CONFECCIONADO EM TECIDOS DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE À CHAMAS, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, MANGOTES RESISTENTES AO CALOR CONVECTIVO, CALOR CONDUTIVO, CHAMAS, VAPORES, RESPIGOS DE LÍQUIDOS AQUECIDOS RESISTENTES A TEMPERATURAS ATÉ 280°C TAMANHO ÚNICO.	Par	20

63	VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS TÉRMICOS DE UM ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS NORMAS INTERNACIONAIS: <u>ASTM F 1959/F 1959M-1999</u>, <u>IEC – 61482-1</u>, <u>ISO 11612</u>, Cenelec – <u>ENV 50353:2000</u>; TESTES DE ENSAIO VÁLIDO COM MINÍMA DE ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) <u>8,6 cal/cm</u> CLASSE DE RISCO 2 (HRC 2), GRAMATURA NOMINAL MINÍMA DO TECIDO: <u>8,0 oz/yd² (270 g/m²)</u>; SENDO EXIGÊNCIAS LEGAIS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO PELA PORTARIA <u>3214/78</u> NRs 06, 10 E ANEXO nº 3 DA NR 15 E NORMAS TÉCNICAS NBRs <u>16213</u> E <u>16121</u>. - CAMISA EM MANGA LONGA BOLSO COM TAMPA FECHADA EM VELCRO E COM PORTA CANETA E FECHAMENTO E BOTÕES SEM REFLETIVO; TECIDO FR – FIRE RETARDANT COM PROTEÇÃO CONTRA ENERGIA CALORÍFICA (ENERGIA INCIDENTE), EM CEDRO OU SANTANENSE, BORDADAS COM A INSCRIÇÃO INDICANDO O NÍVEL DE ATPV E O RISCO NA VESTIMENTA NAS CORES CINZA, CAQUI OU BERGE CLAROS, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM M - 20 UNID., TAM. G - 4 UNID.	UNID.	24
64	VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS TÉRMICOS DE UM ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS NORMAS INTERNACIONAIS: ASTM F 1959/F 1959M-1999, IEC – 61482-1, ISO 11612, Cenelec – ENV 50353:2000; TESTES DE ENSAIO VÁLIDO COM MINÍMA DE ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) 8,6 cal/cm CLASSE DE RISCO 2 (HRC 2), GRAMATURA NOMINAL MINÍMA DO TECIDO: 8,0 oz/yd² (270 g/m²); SENDO EXIGÊNCIAS LEGAIS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO PELA PORTARIA 3214/78 NRs 06, 10 E ANEXO nº 3 DA NR 15 E NORMAS TÉCNICAS NBRs 16213 E 16121. - CALÇA SEM REFLETIVO / MEIO ELÁSTICO NO CÓS, COM 07 PASSANTES, COM 02 BOLSOS FRONTALS CHAPADOS, COM 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS SEM TAMPA; COM PALA TRASEIRA; VISTA COM FECHAMENTO DA BRAGUILHA ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS; TECIDO FR – FIRE RETARDANT COM PROTEÇÃO CONTRA ENERGIA CALORÍFICA (ENERGIA INCIDENTE), EM CEDRO OU SANTANENSE, BORDADAS COM A INSCRIÇÃO DO RISCO E NÍVEL DE ATPV NA VESTIMENTA NAS CORES CINZA , CAQUI OU BERGE; NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM 40 - 12 UNID., TAM. 42 - 8 UNID.,TAM. 44 - 4 UNID..	UNID.	24
65	VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS TÉRMICOS DE UM ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS NORMAS INTERNACIONAIS: ASTM F 1959/F 1959M-1999, IEC – 61482-1, ISO 11612, Cenelec – ENV 50353:2000; TESTES DE ENSAIO VÁLIDO COM MINÍMA DE ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) 8,0 cal/cm² CLASSE DE RISCO 2 (HRC 2), SENDO EXIGÊNCIAS LEGAIS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO PELA PORTARIA 3214/78 NRs 06, 10 E ANEXO nº 3 DA NR 15 E NORMAS TÉCNICAS NBRs 16213 E 16121; - CAMISETA PARA ELETRICISTA EM MALHA COM TRATAMENTO ANTICHAMA RESISTENTE À ARCO VOLTAICO, MODELO COM GOLA CARECA E MANGAS LONGAS COM BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO, BORDADAS COM A INSCRIÇÃO DO RISCO E O NÍVEL DE ATPV NA VESTIMENTA NAS CORES CAQUI OU BERGE CLAROS; NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM M - 19 UNID, TAM. G 5 UNID.	UNID.	24
66	PROTETOR FACIAL VALOR MÍNIMO 11 ATPV RISCO 2, PARA SER ACOPLADO EM CAPACETE DO ELETRICISTA PARA ATIVIDADES DE MANOBRAS EM APROXIMIDADES A REDE PRIMARIA DE 13 KV 13.800 Volts OU EM PAINEIS DE ALTA TENSÃO.	UNID.	1

67	BALACLAVA EM MALHA , CAPUZ COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS FR – FIRE RETARDANT COM PROTEÇÃO CONTRA ENERGIA CALORÍFICA (ENERGIA INCIDENTE) 290 G/M² É UM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS.	UNID.	2
----	---	-------	----------

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

1.9. Observações:

A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firma as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I.

Razão Social:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, ____ de _____ de 2023.	
_____ Assinatura	
Nome: _____	

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 089/2023**, realizado pela Prefeitura de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é ☐ **MICROEMPRESA** OU ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão (Presencial) nº 089/2023**, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 089/2023**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2023

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 089/2023**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde (*)	Marca / Modelo	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	AVENTAL EM PVC NA COR BRANCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.	UNID.	197			
2	AVENTAL DE SEGURANÇA EM LONITA NA COR BRANCA, AZUL, BERGÉ OU VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.	UNID.	70			
3	AVENTAL EM RASPA DE COURO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO, TAMANHO M	UNID.	10			
4	AVENTAL EM RASPA DE COURO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO, TAMANHO G	UNID.	10			
5	AVENTAL TERMICO ANTICHAMA DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RETARDANTE A CHAMA COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL; PROPORCIONA ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 120 cm, RESPECTIVAMENTE, LARGURA E COMPRIMENTO.	UNID.	29			
6	BANDEIROLA COR LARANJA , CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA 0,30MM, DIMENSÕES: 30CM(A)X40CM(L), POSSUI 2 ILHOSES. ACOMPANHA BASTÃO DE MADEIRA.	UNID.	1			

7	BOCAL (MASCARA DESCARTÁVEL TNT TRIPLA CAMADA) COR BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO-NÃO TECIDO (TNT) HIPOALÉRGICA E NÃO ESTÉRIL; EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% EM PROLIPROPILENO (ATÓXICO E ANTI-ALÉRGICO) E UMA SEGUNDA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, POSSUIR ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA E CLIPS NASAL PACOTES COM 100 UNIDADES MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA.	Pct	300			
8	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDO AO CROMO COM PALMILHA DE MONTAGEM, SOLADO EM POLIURETANO (PU) INJEÇÃO DIRETA BIODENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, COURO RELAX OU LISO, COR PRETA; FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED; COLARINHO ACOLCHOADO NA COR PRETA NUMERAÇÃO 34 A 46 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA. NORMAS: NBR ISO 20345:2008 (DE SEGURANÇA) NBR ISO 20346:2008 (DE PROTEÇÃO) NBR ISO 20347:2008 (OCUPACIONAL) OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20346:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008 e NR-6.	Par	400			
9	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO NA COR BRANCA COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 mm, FORRO EM NÃOTECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE <u>CORRENTE ELÉTRICA</u> E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, CLASSE DE ISOLAMENTO DE ATÉ 1000 Volts OU 1 KV; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NR-6, ABNT NBR ISO 20345:2008/En 345-1, ABNT NBR ISO 20346:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008 CONFECCIONADA EM SEGUINTE NUMERAÇÕES: Nº 37 - 4 PARES, Nº 38 - 4 PARES, Nº 39 - 4 PARES, Nº 40 - 6 PARES, Nº 41 - 4 PARES, Nº 42 - 2 PARES.	Par	24			

10	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA , FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA NOBUCK HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COLARINHO ACOLCHOADO FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM NYLON DUPLA FRONTURA DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, NA COR MARROM OU PRETA . NUMERAÇÃO DO 37 A 46 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA OBEDECENDO AS EXIGENCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20346:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008 E NR 6.	Par	100			
11	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA DE BORRACHA , TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, SEM FORRO, CANO LONGO APROXIMADAMENTE 240mm, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FACIL LIMPEZA, COR BRANCA NUMERAÇÃO DA 35 A 45 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NR 6 QUE REGULAMENTA O PRODUTO.	Par	170			
12	CAPUZ TOUCA TIPO BATACLAVA EM ALGODÃO OU BRIM TAMANHO ÚNICO.	UNID.	60			
13	CALÇA DE CHUVA , CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: Tam M - 50, Tam G - 60	UNID.	110			
14	CAPA DE CHUVA , CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: Tam G - 150, Tam GG - 100 Unidades.	UNID.	250			
15	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL PARA ELETRICISTA CLASSE B, TIPO I CONSTITUIDO DE CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJECTADA EM UMA ÚNICA PEÇA, POSSUIR FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA QUE SEJAM ACOPLADOS PROTETORES FACIAIS OU AUDITIVOS, CARNEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, CORDA EM POLIETILENO OU TECIDO, JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA; PRESILHAS DE AJUSTE E PRESILHAS DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO AO CASCO E TIRA DE NUCA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, TIRA ABSORVENTE DE SUOR - ESPUMA DUBLADA COM POLIÉSTER PADRÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 8221 E NR 6 - NORMA REGULAMENTADORA DO MTE NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO .	UNID.	2			

16	CAPACETE DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, CLASSE B, TIPO II, COM JUGULAR, MODELO <u>ABA FRONTAL</u>. INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS PERIGOSOS EM USOS GERAIS, POSSUI FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA QUE SEJAM ACOPLADOS PROTETORES FACIAIS OU AUDITIVOS, CARNEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, CORDA EM POLIETILENO OU TECIDO, JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA; PRESILHAS DE AJUSTE E PRESILHAS DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO AO CASCO E TIRA DE NUCA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, TIRA ABSORVENTE DE SUOR - ESPUMA DUBLADA COM POLIÉSTER PADRÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 8221 E NR 6 - NORMA REGULAMENTADORA DO MTE NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	UNID.	10			
17	CINTO TIPO PÁRA-QUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM. POSSUI CINCO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UMA MEIA ARGOLA PEITORAL EM AÇO, UMA MEIA ARGOLA UMBILICAL EM AÇO, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI CINCO FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM NAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. POSSUI CONECTOR CLASSE B EM AÇO COM ABERTURA DE 21 +-3 MM PARA ELO DE LIGAÇÃO. POSSUI DUAS ALÇAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM MANGUEIRA PLÁSTICA COMO PORTA FERRAMENTAS. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 180 MM E 670 MM DE COMPRIMENTO, E NOS OMBROS, ALTURA DE 90 MM E 380 MM DE COMPRIMENTO E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5mm (NORMA DIN 53438/1984), INCLUI MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA SER UTILIZADO COM O TRAVA QUEDAS. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UNID.	5			

18	CONE EM PVC TIPO BARRIL APLICAÇÃO: CILINDRO CANALIZADOR É UM DISPOSITIVO DE CONTROLE DE TRÁFEGO, AUXILIAR A SINALIZAÇÃO, DE USO TEMPORÁRIO, UTILIZADO PARA CANALIZAR E DIRECIONAR O TRÁFEGO E DELIMITAR ÁREAS CARACTERÍSTICAS: O CILINDRO DEVE TER O CORPO OCO MOLDADO EM POLIETILENO PIGMENTADO DE LARANJA. DEVE TER ALTURA TOTAL DE 115 CM, PESO ENTRE 7 E 8 KG E POSSUIR RESERVATÓRIO VAZIO, FORMATO TOTALMENTE CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM NA ÁREA REFLETIVA, SOBRE BASE QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS DE 25 CM ALTURA POR 61 CM DE LADO EXTERNO, 48 CM DIÂMETRO INTERNO, E CAVIDADE COM 20 CM DE ALTURA PARA REGULAR SEU PESO COM SACOS DE AREIA OU ÁGUA. SUA BASE PLANA DEVE POSSUIR 8 SAPATAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PASSAGEM DE CORRENTE DE ÁGUA, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. PELÍCULA RETRO-REFLETIVA O CILINDRO DEVE SER PREDOMINANTEMENTE LARANJA COM APLICAÇÃO DE TRÊS (03) FAIXAS RETROREFLETIVAS AUTO-ADESIVAS BRANCAS FLEXÍVEIS COM 10 CM DE LARGURA CADA, APLICADAS NAS ÁREAS REBAIXADAS DO CILINDRO. AS FAIXAS FLEXÍVEIS DEVEM TER REFLETIVIDADE CONFORME PELÍCULAS TIPO II DA NBR 14644(1) E, POSSUIR ADESÃO ADEQUADA AO SUBSTRATO DE APLICAÇÃO, DE FORMA A GARANTIR ADERÊNCIA PARA O USO DIURNO, NOTURNO EM LOCAIS DE BAIXA VISIBILIDADE, COMO: TÚNEIS, ÁREAS DE NEBLINA, ETC. CONFORME A NORMA ABNT NBR 15692/2009.	UNID.	15			
19	COLETE REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE NA COR VERDE FLUORESCENTE C/ UM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLECTIVAS DUPLA, FECHAMENTO FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NOS TRABALHOS OU OPERAÇÕES COM ELETRICIDADE NAS VIAS PÚBLICAS OU EM RODOVIAS PARA BLOQUEIOS E/OU DESVIOS DE TRANSITOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, TAMANHO ÚNICO.	UNID.	180			
20	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC PRODUZIDO EM POLIÉTILENO FLEXÍVEL LEVE COM CARACTERÍSTICAS IDEAIS PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E TRÁFICO URBANO E EM RODOVIAS, CONFORME NBR 15071. COR: LARANJA COM REFLETIVOS BRANCOS NAS DIMENSÕES 750 mm DE ALTURA POR 400X400 mm DE BASE PESO APROXIMADAMENTE 3,1 Kg.	UNID.	85			
21	FITA ANTIDERRAPANTE FEITA DE RESINA Á BASE DE VINIL, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, GRÃO ABRASIVO E PAPEL MEDINDO 48 mm DE LARGURA X 20 mts DE COMPRIMENTO CADA ROLO.	UNID.	3			

22	FILTRO QUIMICO PARA MASCARA FACIAL (FUL FACE) DE VAPORES ORGÂNICOS (VO) E GAZES ÁCIDOS (GA) COM CARVÃO ATIVADO TIPO: 3810 A1B1 COD:514935 PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO COM A MASCARA FULLFACE ABSOLUTE SILICONE AZUL STD OU FULLFACE ABSOLUTE SILICONE AZUL.	Par	25			
23	FILTRO QUIMICO PARA MASCARA SEMI FACIAL DE VAPORES ORGÂNICOS (VO) E GAZES ÁCIDOS (GA) COM CARVÃO ATIVADO TIPO: CLASSE 1 RC 203 UTILIZADO SEMPRE AOS PARES NO RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 306.	Par	35			
24	FAIXAS ADESIVAS REFLETIVAS CONSTITUIDA DE PELICULA MICROPLISMÁTICA ALTAMENTE REFLETIVA PROJETADA PARA DEMARCAÇÃO DAS LATERAIS E TRAZEIRA DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS E NAS LATERAIS DE CAÇAMBAS DE LIXO MELHORANDO A VISIBILIDADE E DETECÇÃO, COM COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASTM E 810 EM CANDELAS/LUX/M ² , ATENDENDO OS ITENS DE ESPECIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 128, 132, 152, 316 E 366 DO CONTRAN QUE TRATA DO ASSUNTO, INCLUINDO A INSCRIÇÃO "APROVADO DENATRA" MEDINDO 5 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES OU EM ROLOS DE NO MÍNIMO 30 METROS;	Pct	20			
25	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA , COM DORSO DE POLIETILENO SEM ADESIVO COR: ZEBRADA (AMARELO E PRETA), ESPESSURA: 0,035 mm ALONGAMENTO DE + OU - 130%, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 24,5 N/25 mm LARGURA DE 7 cm, EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 200 mts.	UNID.	70			
26	LUVA DE MALHA DE TRICÔ PIGMENTADA NA COR PRETA, TAM. 9" POLEGADAS.	Par	340			
27	LUVA DE MALHA TRICOTADA EM FIOS DE COBRE/POLIAMIDA SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA EM BANHO DE POLIURETANO (PU) NA PALMA, DEDOS E PONTA DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO ACABAMENTO EM OVERLOQUE; PARA USO NUMA ESD AMBIENTE (RISCOS DE DESCARGA ELETROSTÁTICA), NA COR VERDE NA EM CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS EN3884-1-3-1, EN388:2003, EN1149-2:1997, EN420: 2003+A1:2009 E AINDA DE ACORDO COM NBR14164.	Par	50			
28	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA NAS CORES VERDE OU AZUL CANO LONGO MÉDIA DE 30 Centímetros NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. 8" Polegadas	Par	190			
29	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA NAS CORES VERDE OU AZUL CANO LONGO MÉDIA DE 30 Centímetros NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. 9" Polegadas	Par	160			

30	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA, PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO 5 Kv (Tensão de Ensaio), CLASSE 0 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 5000 Volts, TIPO II RESISTENTE AO OZONIO (O ³) NA COR PRETA, NO TAMANHO 8" POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 356 mm APROXIMADAMENTE; TARJA IDENTIFICADORA NO PUNHO NA COR <u>AMARELA</u> ; ATENDENDO AS NORMAS DA ANS/ASTM, D120 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT NBR 10622 .	Par	5			
31	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO , COR NATURAL CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO DEDO E DORSO, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E, REFORÇO MEIA LUA NA VEIA DO PULSO; PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO COM CINTA AJUSTAVEL NO DORSO, PUNHO DE 15 cm DE COMPRIMENTO, TAMANHOS DA PALMA DE 9" OU 10" POLEGADAS , INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; A LUVA DE COBERTURA DEVE SER USADA SOBRE AS LUVAS DE BORRACHA PARA ALTA E MÉDIA TENSÃO.	Par	10			
32	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE EM MALHA TRICOTADA COM 2 FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL E POLIAMIDA, SEM REVESTIMENTO, TAMANHO DO PUNHO 10; SUGESTÃO DE UTILIZAÇÃO: ATIVIDADES LEVES/MODERADAS COM RISCO DE CORTES ACIDENTAIS POR LÂMINAS LISAS NA COR BRANCA OU CINZA NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: P - 5 PARES, M - 6 PARES, G - 5 PARES .	Par	16			
33	LUVA DE MALHA DE AÇO , ANÉIS EM AÇO CROMO-NÍQUEL, FECHO EM AÇO, ESLO DE ESPESURA DE 0,55 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SÃO EXTREMAMENTE DURÁVEIS, SÃO MUITO MALEÁVEIS, PERMITINDO AO USUÁRIO EXERCER SUA FUNÇÃO NORMALMENTE. COM FECHAMENTO EM GARRAS PERMITE TOTAL HIGIENIZAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, DE PUNHO CURTO, USADA NAS ATIVIDADES DE CORTE DE CARNES, NOS SEGUINTE TAMANHO M(2) E TAMANHO P(2) .	Par	4			
34	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) PARA BAIXA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM REVESTIMENTO EXTERNO EM NYLON RESINADO OU PVC, IMPERMEÁVEL OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA O FRIO SÃO FORRADAS EM ALGODÃO OU LÃ COM FECHAMENTO NO PUNHO PARA TRABALHOS ATÉ - 35°C INTERMITENTES; TAMANHO M .	Par	4			

35	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TERMICA (CALOR) PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, COM PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE ARAMIDA FORRADO EM LONA COM COMPRIMENTO DE 20 cm FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO UNICO ; PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400° C.	Par	15			
36	LUVA CONFECCIONADA EM SUEDE COM REVESTIMENTO DUPLO NITRÍLICO NA PALMA E DORSO E PUNHO EM HELANCA (TÊXTIL). EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DERIVADOS DO PETRÓLEO, CORTES, RASGOS E PERFURAÇÕES. CONFECCIONADAS EM FORMAS ANATÔMICAS. LAVÁVEIS A MÃO OU EM MÁQUINAS. APLICAÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES. NÃO ENCOLHEM, NÃO ENDURECEM E NEM PERDEM O TATO.	Par	250			
37	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS , CONFECCIONADA EM LATÉX, LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, AMBIDESTRA COM SELO DO INMETRO, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: G - 40 CAIXAS, M - 50 CAIXAS, P - 20 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	Cx	110			
38	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM PELÍCULA CURTIDA AO CROMO (VAQUETA), PUNHO COM ELÁSTICO DE BAIXA COMPRESSÃO (ELASTANO), LINHAS DE COSTURA EM ALGODÃO, TEOR GRAXO DO COURO DE 5 A 20%) - TEOR MÍNIMO DE CROMO (Cr 205) DE 2,5% TAMANHO G	Par	310			
39	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA GERAL CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHOS G, M e P; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. XG - 70, TAM. G - 515 PARES, TAM. M - 590 PARES, TAM. P - 365 PARES.	Par	1.350			
40	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE EXPESSURA DE 0,03 MICRAS , PACOTES COM 100 Unidades , APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS TAMANHO UNICO.	Pct	95			

41	MÁSCARA PARA SOLDA DE SEGURANÇA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO DE 3 À 11 DIN FIXA , PROTEGE O USUÁRIO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHO E LUMINOSIDADE INTENSA. ALIMENTAÇÃO POR CÉLULAS SOLARES. ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO ÁREA DE VISÃO: 90X35MM DIMENSÕES DO FILTRO: 110X90X9MM ESTÁGIO CLARO: DIN 3 ESTÁGIO ESCURO: DIN 11 PESO EM TORNO DE 382G. OBEDECENDO AS • NORMAS: CE, EN175, EN 379, EN166, ANSI Z87.1, CSA Z94.3, AS/NZS 1338.1	UNID.	2			
42	MASCÁRA DE PROTEÇÃO FACIAL FULLFACE ABSOLUTE SILICONE AZUL RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CORPO EM ELASTÔMERO AZUL. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR EM MAT. PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO À PEÇA POR ARO DE MAT.PLÁSTICO BRANCO, C/ 2 PARAFUSOS METÁLICOS. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA, EXISTE ABERTURA P/ ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO POR UMA ABRAÇADEIRA. ESTE DISPOSITIVO POSSUI, NA PARTE EXTERNA INFERIOR, UMA TAMPA DE MAT. PLÁSTICO PRETO DOTADA DE ABERTURAS E DE TELA METÁLICA E, EM SUA PARTE INTERNA INFERIOR, SUPORTE C/ 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, LOCALIZA-SE O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA, E, NA PARTE SUPERIOR, C/ 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO. O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES, UMA DE CADA LADO, P/ ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO, PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS. OS SUPORTES SÃO DOTADOS, NA PARTE DIANTEIRA, DE 1 ANEL DE BORRACHA E DE 1 ENCAIXE TIPO BAIONETA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/ 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO. JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA PRETA, PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO, TAMANHO M DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICA DA ABNT NBR 13695 e EN 136 (Peça facial inteira)	UNID.	5			
43	MASCÁRA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATÓXICO COM TIRANTE ELÁSTICO. POSSUE DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, TAMANHO UNICO.	UNID.	12			

44	MASCARA DESCARTÁVEL (RESPIRADOR) TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO NAS CORES BRANCA OU AZUL CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA CLASSE PFF-1 "S" PARA POEIRAS E NÉVOAS SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. NORMAS: NBR 13697/2010 ABNT NBR 13698:2011	UNID.	760			
45	MASCARA DESCARTAVÉL RESPIRADOR PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS, MODELO DOBRAVEL, TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS PFF-2 CLASSE "S" , DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO E COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO NA COR AZUL. NORMAS: NBR 13697/2010 ABNT NBR 13698:2011	UNID.	660			
46	MASCARA DESCARTAVÉL RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3, CLASSE "S" , PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 13697/2010 ABNT NBR 13698:2011	UNID.	300			
47	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCOS E ANTIEMBAÇANTE; VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA; ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	UNID.	180			
48	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES EM POLICARBONATO NA COR ESCURA <u>CINZA MÉDIO</u> COM TRATAMENTO ANTI RISCOS E ANTIEMBAÇANTE; VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA; ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	UNID.	160			

49	PERNEIRA ANTI-CORTE (CANELEIRA) CONTRA PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHETOS CONFECCIONADA EM COURO COM 2 TALAS EM METAIS S/VELCRO COR: PRETA.	Par	12			
50	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA, CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS ALMOFADADAS COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO (PVC), ARCO EM PVC ACOLCHOADO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE QUATRO HASTES COM REGULAGEM DE ALTURA DAS CONCHAS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO EM AÇO FLEXÍVEL; TESTADOS E APROVADOS DE ACORDO COM AS NORMA ANSI S12.6/1997 METODO B - METODO DO OUVIDO REAL COM OBTENÇÃO DE NIVEIS DE REDUÇÃO DE RUÍDO SUBJECT FIT (NRRsf) ENTRE 20 a 27 dBs.	UNID.	31			
51	PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG DE 3 FALANGE, POSSUINDO SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO, ATENUANDO NÍVEIS DE RUÍDO COM EFICÁCIA, TAMANHO ÚNICO, REUTILIZÁVEL, TRIPLA BORDA, EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, HIGIÊNICO. ACOMPANHA CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO. ATENUAÇÃO: 13 db.	UNID.	85			
52	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA. CONFECCIONADO CONFORME DIRETRIZES DA NORMA ANSI Z.87.1/1989.	UNID.	80			
53	PROTETOR SOLAR EM CREME RESISTENTE À ÁGUA (PELE SECA OU NORMAL) - FPS 30 UVA+UVB - EMBALAGEM DE 120 ML.	UNID.	500			
54	PROTETOR SOLAR EM CREME RESISTENTE À ÁGUA (PELE SENSÍVEL) - FPS 60 UVA+UVB - EMBALAGEM DE 120 ML	UNID.	120			
55	PROTETOR SOLAR EM CREME (PELE NORMAL OU SECA) - FPS 60 CONTRA RAIOS UVA+UVB C/ REPELENTE DE INSETOS EMBALAGEM DE 120 ML	UNID.	250			
56	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO CONFECCIONADO VAQUETA LISA CURTIDO AO CROMO FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NO SISTEMA STROBEL ANTIBACTERIANA, SOLADO DE POLIURETANO BIODENSIDADE, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA POLIURETANO 15 mm DE ESPESSURA E 45 DENSIDADE; NAS NUMERAÇÕES DO 34 AO 45 DE UNIDADES DO PRODUTO EM PARES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA.	Par	196			

57	SAPATO FEMININO DE SEGURANÇA PARA USO OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, COLARINHO ACOLCHOADO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA (PU) POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO COM TRATAMENTO SANITIZED, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOBREPALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LATÉX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS E ANTIPERFURANTE, NUMERAÇÕES DO 34 A 42 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	Par	163			
58	SAPATO PARA USO OCUPACIONAL FEMININO BRANCO ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, COLARINHO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL NUMERAÇÕES DO 34 A 42 UNIDADE DO PRODUTO EM PARES, A SER DEFINIDA NO PEDIDO DE COMPRA.	Par	100			
59	TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5 mm (NORMA DIN 53438/1984) COM ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM EM UMA EXTREMIDADE E GANCHO DUPLA TRAVA ABERTURA DE 55MM NA OUTRA COM 1,28 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA UM MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA SER UTILIZADO JUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UNID.	10			
60	TALABARTE DE POSICIONAMENTO TIPO REGULÁVEL C/ MOSQUETÃO; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA C22 E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5 mm (NORMA DIN 53438/1984). PROTETOR CONFECCIONADO EM FITA EMBORRACHADA. PARA SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA POSICIONAMENTO DO TRABALHADOR NOS TRABALHOS EM ALTURA PERMITINDO QUE ESTE TENHA AS MÃOS LIVRES DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Tam. Único.	UNID.	10			
61	TALCO NEUTRO - SILICATO DE MAGNÉSIO 100% EM PÓ É UM PRODUTO INDICADO COMO SECATIVO EM SACOS DE 1 KG; PARA SEREM USADOS EM CONJUNTO COM AS LUVAS ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTA.	UNID.	1			

62	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MANGA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS DO USUÁRIO EM AGENTES TÉRMICOS (CALOR) CONFECCIONADO EM TECIDOS DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE À CHAMAS, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, MANGOTES RESISTENTES AO CALOR CONVECTIVO, CALOR CONDUTIVO, CHAMAS, VAPORES, RESPINGOS DE LÍQUIDOS AQUECIDOS RESISTENTES A TEMPERATURAS ATÉ 280°C TAMANHO ÚNICO.	Par	20			
63	VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS TÉRMICOS DE UM ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS NORMAS INTERNACIONAIS: <u>ASTM F 1959/F 1959M-1999</u>, <u>IEC – 61482-1</u>, <u>ISO 11612</u>, <u>Cenelec – ENV 50353:2000</u>; TESTES DE ENSAIO VÁLIDO COM MINÍMA DE ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) <u>8,6 cal/cm</u> CLASSE DE RISCO 2 (HRC 2), GRAMATURA NOMINAL MINÍMA DO TECIDO: <u>8,0 oz/yd² (270 g/m²)</u>; SENDO EXIGÊNCIAS LEGAIS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO PELA <u>PORTARIA 3214/78</u> NRs 06, 10 E <u>ANEXO nº 3 DA NR 15</u> E NORMAS TÉCNICAS <u>NBRs 16213 E 16121</u>. - CAMISA EM MANGA LONGA BOLSO COM TAMPA FECHADA EM VELCRO E COM PORTA CANETA E FECHAMENTO E BOTÕES <u>SEM REFLETIVO</u>; TECIDO FR – FIRE RETARDANT COM PROTEÇÃO CONTRA ENERGIA CALORÍFICA (ENERGIA INCIDENTE), EM CEDRO OU SANTANENSE, BORDADAS COM A INSCRIÇÃO INDICANDO O NÍVEL DE ATPV E O RISCO NA VESTIMENTA NAS CORES CINZA, CAQUI OU BERGÉ CLAROS, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM M - 20 UNID., TAM. G - 4 UNID.	UNID.	24			

64	VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS TÉRMICOS DE UM ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS NORMAS INTERNACIONAIS: ASTM F 1959/F 1959M-1999, IEC – 61482-1, ISO 11612, Cenelec – ENV 50353:2000; TESTES DE ENSAIO VÁLIDO COM MINÍMA DE ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) 8,6 cal/cm CLASSE DE RISCO 2 (HRC 2), GRAMATURA NOMINAL MINÍMA DO TECIDO: 8,0 oz/yd² (270 g/m²); SENDO EXIGÊNCIAS LEGAIS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO PELA PORTARIA 3214/78 NRs 06, 10 E ANEXO nº 3 DA NR 15 E NORMAS TÉCNICAS NBRs 16213 E 16121. - <u>CALÇA SEM REFLETIVO</u> / MEIO ELÁSTICO NO CÓS, COM 07 PASSANTES, COM 02 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COM 02 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS SEM TAMPA; COM PALA TRASEIRA; VISTA COM FECHAMENTO DA BRAGUILHA ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETES NOS PONTOS VULNERÁVEIS; TECIDO FR – FIRE RETARDANT COM PROTEÇÃO CONTRA ENERGIA CALORÍFICA (ENERGIA INCIDENTE), EM CEDRO OU SANTANENSE, BORDADAS COM A INSCRIÇÃO DO RISCO E NÍVEL DE ATPV NA VESTIMENTA NAS CORES CINZA, CAQUI OU BERGE; NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM 40 - 12 UNID., TAM. 42 - 8 UNID., TAM. 44 - 4 UNID..	UNID.	24			
65	VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS TÉRMICOS DE UM ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS NORMAS INTERNACIONAIS: ASTM F 1959/F 1959M-1999, IEC – 61482-1, ISO 11612, Cenelec – ENV 50353:2000; TESTES DE ENSAIO VÁLIDO COM MINÍMA DE ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) 8,0 cal/cm² CLASSE DE RISCO 2 (HRC 2), SENDO EXIGÊNCIAS LEGAIS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO PELA PORTARIA 3214/78 NRs 06, 10 E ANEXO nº 3 DA NR 15 E NORMAS TÉCNICAS NBRs 16213 E 16121; - <u>CAMISETA</u> PARA ELETRICISTA EM MALHA COM TRATAMENTO ANTICHAMA RESISTENTE À ARCO VOLTAICO, MODELO COM GOLA CARECA E MANGAS LONGAS COM BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO, BORDADAS COM A INSCRIÇÃO DO RISCO E O NÍVEL DE ATPV NA VESTIMENTA NAS CORES CAQUI OU BERGE CLAROS; NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM M - 19 UNID, TAM. G 5 UNID.	UNID.	24			
66	PROTETOR FACIAL VALOR MÍNIMO 11 ATPV RISCO 2, PARA SER ACOPLADO EM CAPACETE DO ELETRICISTA PARA ATIVIDADES DE MANOBRAS EM APROXIMIDADES A REDE PRIMARIA DE 13 KV 13.800 Volts OU EM PAINEIS DE ALTA TENSÃO.	UNID.	1			

67	BALACLAVA EM MALHA, CAPUZ COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS FR – FIRE RETARDANT COM PROTEÇÃO CONTRA ENERGIA CALORÍFICA (ENERGIA INCIDENTE) 290 G/M² É UM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS.	UNID.	2			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$						

(*) Quantidade estimada de consumo para 12 meses.

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**. **(Máximo de 10 dias corridos)**

III - Prazo de validade dos produtos de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade DOS QUE POSSUÍREM**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

IV – Garantia dos produtos contra defeito de fabricação;

V – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

VI – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 089/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VIII

(MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como no **Processo nº 0123/2023 - Pregão (Presencial) nº 089/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ.:

E-mail:

Representante

legal:

CPF.: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até **12 (doze) meses**, conforme **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 089/2023**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 089/2023** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 089/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel
Prefeito

P/ PREFEITURA

(-----)

(-----)

P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

Nome: